



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
ESPECIALIZAÇÃO EM SISTEMA DE GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE

MÔNICA CRISTINA FIGUEIREDO SOUZA

**INTERVIR E PREVENIR: ATUAÇÃO DO CREAS FRENTE AO BULLYING NAS
INSTITUIÇÕES DA REDE DE ENSINO DO
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**

BFI ÉM – PA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
ESPECIALIZAÇÃO EM SISTEMA DE GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE

MÔNICA CRISTINA FIGUEIREDO SOUZA

**INTERVIR E PREVENIR: ATUAÇÃO DO CREAS FRENTE AO BULLYING NAS
INSTITUIÇÕES DA REDE DE ENSINO DO
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA.**

Atividade de Conclusão de Curso (Projeto de Intervenção), orientado pela professora Michele Borges de Souza, em referência ao Curso de Especialização em Sistema de Garantia de Direitos de Criança e Adolescentes da Universidade Federal do Pará, o requisito para obtenção de título de Especialista.

AVALIADA EM: 25/11/2022

BANCA EXAMINADORA

Prof^aDr.^a Michele Borges de Souza –UFPA (Orientadora)

Prof^a Dr.^a Maria Izabel Alves dos Reis – UFPA (Avaliadora)

Prof^a Dr.^a Livia Sousa da Silva – UFPA (Avaliadora)

BELÉM – PA
2022

**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) de acordo com ISBD
Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Pará
Gerada automaticamente pelo módulo Ficat, mediante os dados fornecidos pelo(a) autor(a)**

S719i Souza, Mônica Cristina Figueiredo.
INTERVIR E PREVENIR: ATUAÇÃO DO CREAS FRENTE
AO BULLYING NAS INSTITUIÇÕES DA REDE DE ENSINO
DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA. / Mônica Cristina
Figueiredo Souza. — 2022.
23 f. : il. color.

Orientador(a): Prof^ª. Dra. Michele Borges de Souza
Coorientação: Prof^ª. Dra. Lívia Sousa da Silva
Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização) -
Universidade Federal do Pará, Instituto de Ciências da Educação,
Especialização em Sistema de Garantia dos Direitos de Crianças e
Adolescentes, Belém, 2022.

1. ATUAÇÃO CREAS. I. Título.

CDD 370.98115

SUMÁRIO

I. JUSTIFICATIVA	4
II. OBJETIVOS	7
OBJETO GERAL	7
OBJETIVOS ESPECÍFICOS	8
III. REFERENCIAL TEÓRICO	8
IV. METODOLOGIA	14
V. PLANO DE AÇÃO	18
VI. SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO	19
VII. RECURSOS	20
VIII. CONSIDERAÇÕES FINAIS	20
REFERÊNCIAS	22

I. JUSTIFICATIVA

Este projeto de intervenção abordará o fenômeno *bullying*, um gênero de violência recorrente no cotidiano das instituições escolares. Destaca-se o crescente número de estudos sobre este assunto, tanto no que se refere à área da judicialização quanto às constantes notícias na mídia televisiva (BRITO, 2012).

Mas o que seria *bullying*? A palavra é de origem inglesa e é pouco conhecida, e sem tradução no Brasil, sendo derivado do inglês *bully* = valentão, brigão, e se depreende de comportamentos dos mais variá

veis estados de violência, que vão desde implicações importunas ou hostis a ações notoriamente agressivas, que se configura de forma verbal ou não, proposital e contínua, contudo sem motivação aparente, instigado por um ou mais colegas de classe em relação a outros, causando dor, angústia, exclusão, humilhação, discriminação, entre outros e que especificamente ocorrem no âmbito escolar (SILVA, 2010). Portanto, são inúmeras as intercorrências que caracterizam o fenômeno *bullying*, as quais vêm que se agravando e gerando consequências desastrosas para muitos sujeitos e que nos permite conduzir questionamentos, que podem originar em intervenções deliberadas, as quais devem ser acatadas de forma justa e responsável.

Os problemas com vítimas de *bullying* foram por vários anos questões de interesse na mídia mundial e que evidenciamos algumas para retratar este cenário no ambiente escolar. Brito (2014, p. 17) no livro “*Bullying e Cultura de Paz no advento da nova ordem econômica*”, citou o adolescente que cursava a 7ª série (atual 8º ano) em uma instituição de classe média alta no bairro Sion, zona sul de Belo Horizonte, condenado em primeira instância pela Justiça de Minas. Os pais deste aluno pagaram uma indenização de R\$ 8.000 pela prática de *bullying* (intimidação moral) a uma colega de classe.

Outro caso, ocorrido em setembro de 2008, na cidade de Silva Jardim (RJ), a respeito do falecimento de S.T.C de 17 anos. O adolescente era tímido e quieto, foi alvo de constantes ofensas e brincadeiras maldosas. Na referida data, foi espancado por vários colegas de classe, em virtude dos agressores não terem gostado do seu corte de cabelo, dias depois veio a falecer de meningoencefalite purulenta e contusão cerebral.

Silva (2010) relata outro fato ocorrido na cidade de Remanso, norte da Bahia em 2004. Após sofrer inúmeras humilhações, sendo a última, receber baldes de lama na cabeça, um adolescente de 17 anos retornou ao espaço escolar armado, matou dois dos seus agressores e feriu mais três, em seguida tentou suicídio, porém foi impedido e desarmado.

Outro episódio que chocou o Brasil, sucedido em 2003, se refere ao jovem EF, de 18 anos, que entrou armado na escola em que havia concluído o ensino médio e atirou contra 50 pessoas que estavam no pátio da escola, ferindo oito e ceifando sua vida em seguida, em decorrência das constantes humilhações sofridas por ex-colegas, por ser obeso e sempre discursava a promessa de vingança (SILVA, 2010).

Importante destacar que não há diferenças entre *bullying* praticado no Brasil e em outros países, segundo Fante e Pedra (2008, p.21). As origens desses comportamentos são praticamente desconhecidos dos profissionais que atuam na área de segurança pública e desta forma os referidos autores, assim como outros, buscam responder questões, orientações e elucidações sobre esse comportamento, bem como contribuir para uma cultura de paz nas escolas.

Ainda assim, as definições e as causas no que diz respeito ao *bullying* se apresentam imbricadas e as justificativas abordadas por autores que discutem esta prática apontam à necessidade de combatê-la. Brito (2014, p.15) faz referência aos direitos humanos na contemporaneidade, elencando a importância da manutenção da segurança nas escolas e a necessidade da construção de uma cultura de paz.

À vista disso, a cultura de paz é compreendida como “Educação para a Paz”, considerando a questão de que é possível ser construído um processo que envolve educar para a paz, ou seja, entender violências, conflitos e paz como faces interligadas e dinâmicas no contexto escolar, segundo o Comitê da Cultura e Paz da Organização das Nações Unidas (ONU)¹.

A minha prática e os anseios enquanto educadora pedagoga, atuante na rede de Proteção Social de Média Complexidade denominado Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)², que integra o Sistema Único de Assistência Social (SUAS)³, na territorialidade do município de Ananindeua é o que me motivou a aplicar este projeto de intervenção.

Identificou-se que nas instituições de ensino no município de Ananindeua de rede pública e privada, há ocorrência do referido fenômeno. As crianças e adolescentes atendidas no CREAS I relataram durante os atendimentos que um dos fatores que mais os agride psicologicamente está no ambiente escolar, pois sofrem *bullying*. Portanto, é urgente aplicar o

¹<http://comitepaz.org.br/comitepaz-wp/index.php/cultura-de-paz-atraves-da-educacao/>

²Lei Nº 12.435, de 6 de julho de 2011- § 2º O CREAS é a unidade pública de abrangência e gestão municipal, estadual ou regional, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da proteção social especial (BRASIL, 2011).

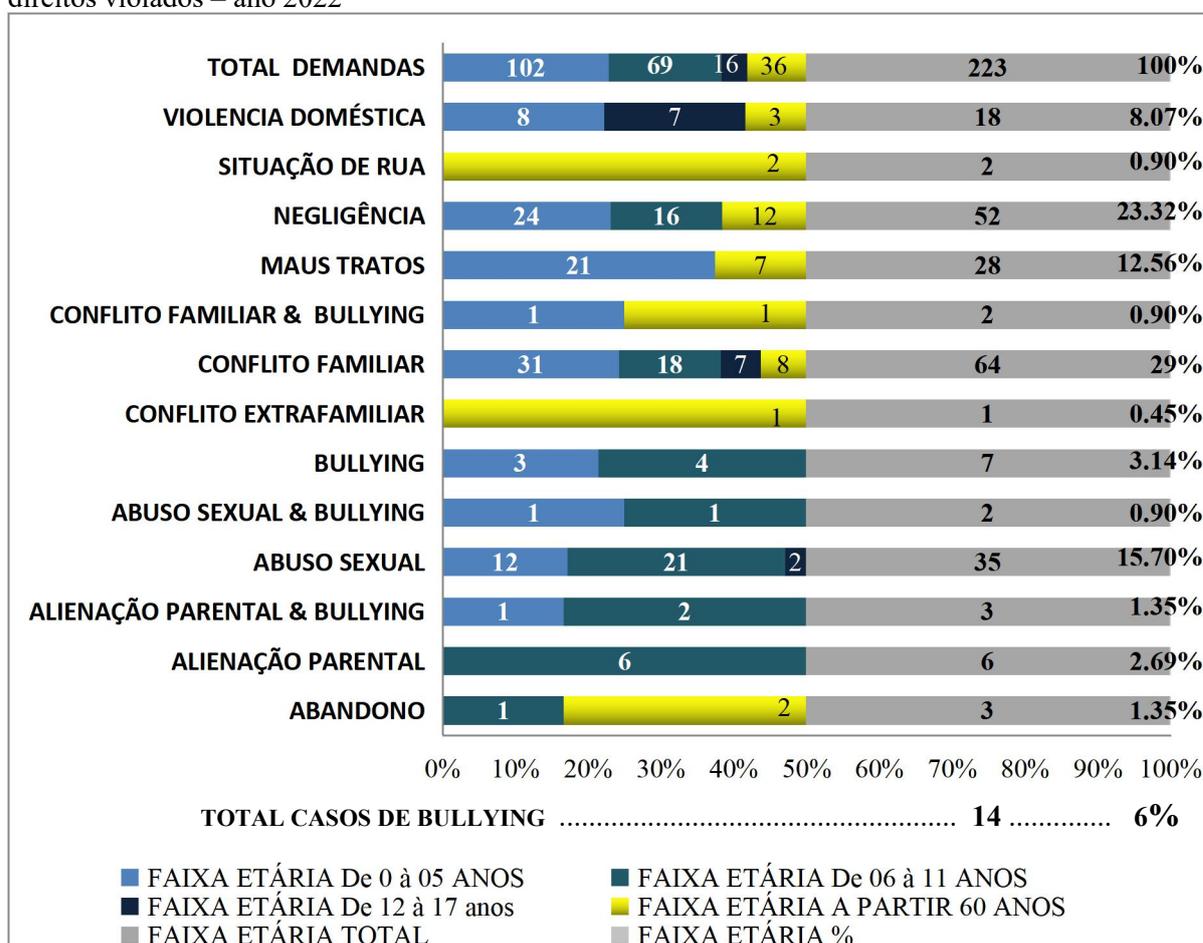
³<https://www.gov.br/cidadania/pt-br/acoes-e-programas/assistencia-social/gestao-do-suas>

projeto com finalidade de prevenir e combater *o bullying* nas escolas, sobretudo nas escolas que essas crianças e adolescentes estão matriculadas.

O CREAS, conforme estabelecido na Lei nº: 12.435/2011⁴ (BRASIL, 2011) é voltado atender as demandas de famílias e de indivíduos em situação de risco pessoal e social, com violação de direitos, decorrentes de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso e exploração sexual, adolescentes em conflito com a lei, e em situação de rua⁵.

Os dados da Figura 1 a seguir mostram os tipos de violência e/ou direitos violados, por faixa etária, atendidos pelo CREAS I de Ananindeua em 2022.

Figura 1 Banco de Dados do CREAS I Ananindeua em relação a outros gêneros de violências e/ou direitos violados – ano 2022



Fonte: Elaboração própria.

⁴Lei nº: 12.435, de 6 de julho de 2011. Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social. Disponível: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato20112014/2011/lei/112435.htm. Acesso em: 13/11/2022

⁵ A população em situação de rua é composta por indivíduos que compartilham o espaço público como estabelecimento de relações sociais, moradia e sobrevivência, ou seja, estas pessoas relacionam-se com a rua, segundo parâmetros temporais e identitários diferenciados, vis-a-vis os vínculos familiares, comunitários ou institucionais presentes e ausentes (BRASIL, 2008, p.3).

Como se pode observar há um número ínfimo de casos de *bullying* identificados no Banco de Dados do CREAS I Ananindeua em relação a outros gêneros de violências e/ou direitos violados dos usuários acompanhados no referido centro. É importante destacar que casos de negligência, maus tratos e abuso sexual, no entanto, trazem consequências funestas, segundo Silva (2010), pois causam efeitos psíquicos e comportamentais, como: Sintomas psicossomáticos, Transtorno do Pânico, Fobia Escolar, Fobia Social ou Transtorno de Ansiedade Social (TAS), Transtorno de Ansiedade generalizada (TAG), Depressão, Anorexia e Bulimia, Transtorno obsessivo compulsivo (TOC), Transtorno do estresse pós-traumático (TEPT) e o menos frequente a Esquizofrenia.

Os dados apresentados ajudam a justificar a aplicabilidade deste projeto de intervenção em virtude de se compreender que esta prática se tornou um problema endêmico nas escolas em todo mundo (SILVA, 2010).

Apresenta-se neste projeto de intervenção a seguinte **situação problema**: Como ajudar as crianças atendidas no CREAS I Ananindeua, que evidenciaram em seus relatos que sofrem *bullying* nas escolas e, por conseguinte, estabelecer ações para combater os efeitos da prática de *bullying* nos ambientes escolares (sofrimentos, baixa autoestima, estresse, entre outros problemas)?

Compreendendo que este gênero de violência generaliza a agressividade dos sujeitos, os conflitos em sala de aula, o desinteresse pela escola, a queda do desempenho escolar, os transtornos psicológicos e distúrbios alimentares (FANTE e PEDRA, 2008). Ponderando que se pretende de alguma forma ajudar e amenizar essa especificidade, que se caracteriza como violência física e psíquica acometida entre crianças e adolescentes.

Intervir e enfrentar este fenômeno por meio de ações educativas e apaziguadoras é a proposta da autora deste projeto de intervenção, as quais deverão ser aplicadas na comunidade escolar das instituições de ensino do município de Ananindeua, no estado do Pará, uma vez que este gênero de violência não é algo novo, no entanto, na atualidade, vem sendo crescente e apontada por educadores como uma das mais desafiantes tarefas a confrontar nas salas de aula (GUIMARÃES, 2005, ROCHA, SANTOS, 2011).

II.OBJETIVOS

Objeto Geral

- ✓ Aplicar ações que visam intervir, prevenir e combater o *bullying* nas instituições de ensino do município de Ananindeua, na área de abrangência CREAS I Ananindeua;

Objetivos Específicos

- ✓ Articular parcerias com a rede Assistência, Segurança Pública, Educação e Saúde nas ações de Prevenção e Combate ao *bullying* nas escolas do município de Ananindeua;
- ✓ Mobilizar a comunidade escolar para ações de combate ao *bullying*, construindo uma proposta de regras de convivência dentro e fora do espaço escolar;
- ✓ Orientar sobre o papel das famílias na educação dos filhos e na transmissão de valores no que diz respeito às normativas dos direitos humanos, que estabelece que todos são iguais, independente de qualquer problema físico, psicológico e social.

III. REFERENCIAL TEÓRICO

O fenômeno *bullying* é uma das violências que ocorre a um tempo considerável nos cenários escolares, e desde o século XX, que esta temática já vinha sendo pesquisada nos Estados Unidos, por especialistas ligados à educação, que buscavam compreender os motivos crescentes de violência e crimes nas instituições de ensino, que geralmente se iniciavam com a prática de danos ao patrimônio público, como: depredações e pichações. Posteriormente, no fim do século XX, o foco dos estudos passou para as agressões entre os alunos e no início do século XXI começou a se questionar que a origem da violência não é fator decorrente somente do ambiente externo. Compreende-se que ela perpassa por vários âmbitos, inclusive nas escolas, nas comunidades e no ambiente familiar (ABRAMOVAY, 2002)

No entanto, para Fante e Pedra (2008, p.35), o estudo do *bullying* se iniciou na Suécia e Dinamarca na década de 1970, porém em 1980 na Noruega foi desenvolvida uma grande pesquisa em referência ao tema, que repercutiu em inúmeros países. Como reflexo dessa pesquisa a temática chegou ao Brasil no fim dos anos de 1990 e no início do ano 2000.

Já Tognetta (2005) diz que o *bullying* não é um problema recente, considera-se que é tão antigo quanto o próprio homem. De fato é um problema nas relações interpessoais nas relações em que um sujeito que atua envolvido em uma situação de *bullying* assume um determinado papel, neste caso ou de agressor ou de vítima.

Ao retratar “fenômeno *bullying*” constata-se que este se perpetua cada vez mais no Brasil e tem sido consolidado por pesquisas nacionais e internacionais (RODRÍGUEZ, MORENO, QUEIJA, 2017). O Programa Internacional de Avaliação de Estudantes (PISA)⁶,

⁶Por meio do programa de Pesquisa Internacional sobre Ensino e Aprendizagem (TALIS), aplicada e divulgada pelo Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP)

realizou em 2018 uma pesquisa e apontou que 28% das escolas que ofertam os anos finais do ensino fundamental identificam, semanalmente, situações de intimidação ou *bullying* entre os estudantes.

Outra pesquisa internacional realizada pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF)⁷, revelou que mais de um terço de jovens em 30 países, já foram vítimas de *cyberbullying*⁸, ou seja, um a cada cinco jovens relatam ter saído da escola em virtude deste gênero de violência.

A ONU⁹ ressalta que a metade das crianças e jovens do mundo já perpassou por esse episódio em suas vidas. Segundo dados da ONU, coletados no ano de 2015, no Brasil, o percentual é de 43%, taxa semelhante a outros países da região: Argentina (47,8%), Chile (33,2%), Uruguai (36,7%) e Colômbia (43,5%). Em países desenvolvidos, a taxa também gira em torno de 40% a 50%, como é o caso de Alemanha (35,7%), Noruega (40,4%) e Espanha (39,8%), a prática do *bullying* apresenta ocorrências em variados espaços, sendo a escola o local que mais intensifica essa conduta da vida social.

A ONU define o *bullying* como uma prática danosa, ainda que possa se buscar meios de evitar que a referida prática ocorra, ela prevalece como uma conduta de expressão ao preconceito, de intolerância, de negação à diversidade, advertindo que esse o fenômeno vem se manifestando em idades tão precoces.

Neste contexto, se compreende que escolas precisam reconhecer a existência do *bullying* e tomar consciência dos prejuízos que ele pode trazer para o desenvolvimento socioeducacional dos alunos, além de capacitar seus profissionais para que possam identificar diagnosticar, interferir e encaminhar adequadamente todos os casos ocorridos em suas dependências (SILVA, 2010).

Diante destes fatos, entende-se que se faz necessário que as instituições de ensino procurem observar e perceberem indícios deste fenômeno em seu âmbito, identificando os sujeitos que supostamente sejam protagonistas do *bullying* escolar, neste caso a vítima, o agressor e os espectadores.

Ressalta-se que há três tipos de vítimas: as típicas, as provocadoras e as agressoras, sendo que as típicas apresentam poucas habilidades de socialização e geralmente são tímidas e

⁷Pesquisa do UNICEF: Mais de um terço dos jovens em 30 países relatam ser vítimas de bullying online. Disponível: <https://www.unicef.org/brazil/comunicados-de-imprensa/mais-de-um-terco-dos-jovens-em-30-paises-relatam-ser-vitimas-bullying-online>: Acesso em: 28.10.2022

⁸Segundo Fante e Pedra (2008, p. 65), diz respeito a uma forma virtual de praticar *bullying*, sendo que esta modalidade vem preocupando especialistas, pais e educadores em todo o mundo.

⁹<https://brasil.un.org/pt-br/75467-pesquisa-da-onu-mostra-que-metade-das-criancas-e-jovens-do-mundo-ja-sofreu-bullying>

reservadas, não reagindo a comportamentos provocadores e agressivos voltados contra elas. Já as vítimas provocadoras, são capazes de responder com insultos aos seus agressores, ou até mesmo partem para brigas, porém não conseguem responder de forma satisfatória aos seus revides. E em referência às vítimas agressoras, estas fazem valer o “Bateu, levou” ou “Tudo que vem, tem volta”, resultando o efeito “cascata”, o que ocasiona proporções infelizes (BITENCOURT, 2021; FANTE, 2005 e SILVA, 2010).

A respeito das vítimas provocadoras, autores referem-se que esses sujeitos são capazes de insuflar os colegas com ações agressivas a si mesmo, apesar disso, não conseguem responder a revide de forma convincente. No que tange as agressoras por se encontrarem constantemente em um ambiente o qual vem sendo agredida, ameaçada e isolada por um agressor mais oponente e mais popular do que ela procuram se sentir mais forte, como forma de compensar seu sofrimento e demanda fazer com outros o que fazem com ela (BORGES, 2015).

Silva (2010, p.37), descreve as vítimas típicas como crianças e adolescentes que apresentam visivelmente suas inseguranças e uma sensibilidade extrema, passividade submissão, baixa auto estima, ansiedade excessiva, pouca habilidade para socialização, entre outras características que possibilitam torná-las alvos fáceis para os agressores.

Para Borges (2015, p.61) descreve que tanto a vítima provocadora como a agressora apresenta traços da vítima típica em virtude da dificuldade em se defender, pois difere de como devem lidar com a agressão, desta forma, procuram transferir a sua dor para outras em sua volta, como uma forma de sentir-se mais forte, como a vítima agressora.

Contudo, se contesta a nomenclatura “vítima provocadora”, apesar de que se compreende que autores da área da judicialização em suas pesquisas etimológicas sobre a vitimologia, conceituada como uma ciência que busca estudar a vítima, sua evolução histórica, sua tipologia, sua personalidade, características, sua relação com o autor do crime e o papel que assumiu na gênese do delito, defendem essa caracterização de vítima (NOGUEIRA, 2006).

Porém, o Conselho Nacional do Ministério Público por meio do Movimento Nacional das vítimas¹⁰ prevê no Código de Processo Penal que o juiz tomará as providências necessárias à preservação da intimidade, vida privada, honra e imagem do ofendido, podendo, inclusive, determinar o segredo de Justiça em relação aos dados, depoimentos e outras informações constantes dos autos, de modo a proteger a integridade física e moral da vítima. Essa postura protetiva e cautelosa não deve ser exigida apenas do juiz, mas também de todas

¹⁰<https://www.cnpm.mp.br/defesadasvitas/vitimas/direitos-das-vitimas>

as autoridades que atuarem na investigação e no processo (delegado, membro do Ministério Público etc.).

A Lei 13.185/2015 (BRASIL, 2015), que se refere à Lei de Combate sistemático do *bullying*, no que diz respeito ao seu art. 5º, deve-se levar em consideração que não somente deverá ficar sobre a responsabilidade dos estabelecimentos de ensino, clubes e agremiações recreativas, ações que assegurem a conscientização, prevenção e diagnose ao combate à violência no que se refere à intimidação sistemática, denominada *bullying*, mas também, procurar integrar ações junto a outras instituições especificamente a rede de Assistência, compreendida pelo Conselho Tutelar, Centro de Referência de Assistência Social¹¹ (CRAS), CREAS e a rede de saúde representada pelo CAPS¹², compreendendo também ao judiciário, como o Ministério Público e Instituições de Ensino Superior.

A referida lei retrata no seu art. 3º de como se classifica o *bullying*, de acordo com as ações praticadas:

- I - Verbal: insultar, xingar, apelidar pejorativamente;
- II – Moral: difamar, caluniar, disseminar rumores;
- III – Sexual: assediar, induzir e/ou abusar;
- IV – Social: ignorar, isolar, excluir;
- V – Psicológico: perseguir, amedrontar, aterrorizar, dominar, manipular, chantagear, infernizar;
- VI – Físico: socar, chutar, bater;
- VII – Material: furtar, roubar, destruir pertences de outrem;
- VIII – Virtual: depreciar, enviar mensagens intrusivas da intimidade, enviar ou adulterar fotos e dados pessoais que resultem em sofrimento ou com intuito de criar meios de constrangimento psicológico e social.

Considera-se o *bullying* um ato de violência ilícito se praticado por crianças menor de 12 anos, segundo a Lei da ECA (BRASIL, 1990), que determina para esses casos medida protetiva, com encaminhamento aos pais ou responsáveis, orientação, apoio e acompanhamento temporário e escolar dessas crianças e muitas das vezes a inserção com programas comunitários e/ou o encaminhamento da família ao tratamento médico psicológico ou psiquiátrico. Uma vez praticado por adolescentes, os atos ilícitos são considerados mais

¹¹O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é a porta de entrada da Assistência Social. É um local público, localizado prioritariamente em áreas de maior vulnerabilidade social, onde são oferecidos os serviços de Assistência Social, com o objetivo de fortalecer a convivência com a família e com a comunidade. O Cras oferta o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). No CRAS, os cidadãos também são orientados sobre os benefícios assistenciais e podem ser inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal

¹²Os Centros de Atenção Psicossocial – CAPS, são serviços de saúde de caráter aberto e comunitário voltados aos atendimentos de pessoas com sofrimento psíquico ou transtorno mental, incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de álcool, crack e outras substâncias, que se encontram em situações de crise ou em processos de reabilitação psicossocial.

graves, neste caso o ECA prevê medidas socioeducativas, direcionadas aos adolescentes e as famílias (FANTE; PEDRA, 2008).

Ressalta-se que além da Lei 13.185/2015 (BRASIL, 2015) foi constituída posteriormente a Lei 13.663/2018 (BRASIL, 2018), que altera o art. 12 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 da LDB (BRASIL, 2018), para incluir a promoção de medidas de conscientização, de prevenção e de combate a todos os tipos de violência e a promoção da cultura de paz, entre as incumbências dos estabelecimentos de ensino, na garantia de que ela seja colocada em prática.

Deste modo, entende-se que as discussões a respeito do *bullying* deverão ser planejadas em projetos escolares, ou nos Projetos Políticos Pedagógicos das instituições de Ensino. No entanto, é aplicado com desvio significativo, fato que inviabiliza a metodologia educacional, de modo a diminuir a promoção de reflexões, ou então de tornar as ações somente como componentes descritas e dificilmente aplicadas no Projeto Político Pedagógico das escolas. Apesar do que é estabelecido na Lei nº 13.185/2015, no artigo “Art. 5º- É dever do estabelecimento de ensino, dos clubes e das agremiações recreativas assegurarem medidas de conscientização, prevenção, diagnose e combate à violência e à intimidação sistemática *bullying*” (BRASIL, 2015).

Neste sentido, segundo a lei nº 13.185/2015 (BRASIL, 2015), as escolas e clubes e outras entidades devem adotar medidas de prevenção e combate ao *bullying* e a SEMCAT, por meio do CREAS I avocar o interesse em realizar este projeto, promovendo a informação e conscientização sobre o tema, e a formação de vínculos mais saudáveis.

No entanto, se observa a estagnação desta prática, para promover a cultura da paz e ao combate ao *bullying* e a todo tipo de violência, onde se observa a necessidade de que os estabelecimentos de ensino fundamental se organizem junto às instituições de ensino superior para efetivar convênios, uma vez que as universidades são instituições provedoras do ensino, pesquisa e extensão, eixos estes que propiciam atender as comunidades, conforme estabelece a LDB e o art. 207/88 da Constituição Federal que estabelece o princípio da indissociabilidade em referência aos eixos citados (TOGNETTA, 2005).

No que concerne a “A Doutrina de Proteção Especial”, esta discorre sobre inúmeras legislações explícitas que envolvem os direitos e a criança e o adolescente e violações destes direitos, como lei do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) Lei nº 8069/90, que versa às violações destes sujeitos no enfrentamento do *bullying*, considerando o que estabelece o capítulo II, Art. 17 e 18, dos seguintes parâmetros pertinentes a esta temática:

Art. 17. O direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, ideais e crenças, dos espaços e objetos pessoais;

Art. 18. É dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor.

É neste seguimento que projetos de intervenção voltados à garantia de direitos a crianças e adolescentes, se fazem necessários e relevantes, principalmente sobre temáticas que pontuam aspectos históricos, sociais e jurídicos do processo de consolidação do Direito da criança e do adolescente.

Entende-se que o *bullying*, contudo, pode ser considerada uma consequência desse contexto histórico, pois se compreende que a prática de violência contra as crianças e adolescentes são decorrentes de décadas e ela vem se consolidando em consideração as mudanças sociais, a globalização no apelo ao consumismo, nos padrões de beleza ditados pela mídia a crescente desigualdade social, entre outros fatores (FANTE; PEDRA, 2008).

Desta forma, se reconhece que consequências que advêm destas ações praticadas contra os sujeitos vítima do *bullying* são as mais variadas, ressaltando os altos índices de estresse, que é responsável por cerca de 80% das doenças da atualidade, como o rebaixamento da resistência imunológica e sintomas psicossomáticos diversificados, principalmente quando estes sujeitos se deparam próximo ao horário de se dirigir a escola, principalmente no caso de crianças, como: dores de cabeça, tonturas, náuseas, ânsia e vômito, dor no estômago, diarreia, enurese¹³, sudorese, febre, taquicardia, tensão, dores musculares excesso de sono ou insônia, perda ou aumento do apetite, dores generalizadas, dentre outras (FANTE e PEDRA, 2008).

Observa-se que impactos que causam nas vítimas de *bullying* são de saúde mental, acometidos de muitas formas, por se sentirem, menores, não queridos, diferentes, e menosprezados pelo grupo social e muitos destes reagem de várias formas, como: se auto flagelam, tem pensamentos suicidas, pensam que a vida não vale nada, crises de depressão, crises de choro (FANTE; PEDRA, 2008).

Conforme retratados na mídia jornalística se têm ciência dos grandes ataques movidos por atiradores contra estudantes nas escolas brasileiras e no mundo, os quais são advindos de indivíduos que foram acometidos por *bullying* e por terem sofrido esse gênero de violência ou no presente ou no passado, se atenta que mediante essas ações de cunho extremamente

¹³ Enurese é a incapacidade de conter micção, eliminando a urina. As causas Enurese podem estar relacionadas a alterações nos rins, bexiga, uretra ou qualquer outra região do sistema urinário

violento, considera-se que para identificar o autor de *bullying* na visão de Fante (2005, p. 73) “o agressor se define por ser mau-caráter, impulsivo e um indivíduo antissocial”.

No entanto, pode-se considerar ainda que, tanto a vítimas como o autor *bullying*, são sujeitos que necessitam de autoajuda, contudo se percebe que as vítimas sofrem um prejuízo no que diz respeito a sua autoestima, e do conceito que tem de si, e de outras pessoas, entretanto, se atenta que os causadores de *bullying* também demandam de ajuda, uma vez que sofrem graves danos no que se refere a sua escala de valores e, portanto, de seu desenvolvimento afetivo e moral (TOGNETTA, 2005).

Outro ponto a ser destacado é que há diferença de *bullying* e assédio moral, o primeiro ocorre entre pares, ou seja, entre aluno & alunos, professor & professor, entre mães & pais, já pares distintos, como: professor & aluno, diretor & professor, empregador & empregado são considerados assédio moral (TOGNETTA, 2005).

Apesar disso, o que foi exposto neste referencial teórico, se considera que o fenômeno e as intervenções não podem reduzir-se apenas às características individuais dos sujeitos envolvidos, tampouco somente a uma interação entre pesquisadores da temática, descartando a diversidade dos sujeitos e dos sistemas envolvidos, pois esta prática é complexa, por se tratar de um fenômeno relacional, necessitando de uma estratégia, que para ser bem-sucedida, deve trabalhar com base nas relações e abranger os diferentes subsistemas da comunidade escolar: alunos, funcionários, educadores, pais e as demais pessoas comprometidas com o desenvolvimento das crianças e adolescentes.

IV. METODOLOGIA

A realidade social se constitui em direcionar projetos que visam desenvolver uma conduta significativa e que possibilitem que os sujeitos reflitam sobre o seu modo de vida diante do contexto o qual se encontra inserido.

Assim, o público-alvo é a comunidade escolar que irá participar mediante contato interativo com os aplicadores do projeto, com liberdade para responder às perguntas da forma como desejarem, tendo como mediadores sujeitos envolvidos nas áreas da assistência social, da segurança pública, da educação e da saúde.

O projeto de intervenção também utilizará material bibliográfico (publicações em livros, revistas, artigos, normativas entre outros) investigação, visando associar à literatura vigente concepções e implicações que norteiam o “fenômeno *bullying*”.

Os **procedimentos** que serão adotados ocorrerão da seguinte forma:

1. Mapeamento das escolas de abrangência da área do CREAS I-Ananindeua. O CREAS-I conta com uma equipe técnica multidisciplinar (assistente social, psicólogo, pedagogo e advogado), e com o apoio dos orientadores sociais do referido Centro, para acordar junto aos estabelecimentos de ensino selecionados a aplicabilidade do projeto.

Ressalta-se que há duas escolas de rede pública localizadas no município de Ananindeua, as quais já se encontram com o histórico de ocorrências de *bullying*, onde se observa a urgência de aplicação do projeto de intervenção. É neste estabelecimento, que o infante R.P.S de 08 anos, que é atendido na rede de assistência - CREAS I, sofreu *bullying*. Sendo ele expulso por ter reagido com violência física contra os seus agressores, e a mesma situação vem ocorrendo na escola ao qual foi transferido.

2. Aplicar o projeto de intervenção em seis (06) encontros, ocorrendo em 02 (duas) semanas, sendo realizada pelo período da manhã, e à tarde, atendendo as turmas do 4º e 5º ano do ensino fundamental. Posteriormente, o projeto será estendido aos pais e responsáveis.

3. Articular com a Secretaria de Segurança Pública do Estado, com os integrantes do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD)¹⁴, concomitantemente com a rede da secretaria de assistência do município de Ananindeua Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho (SEMCAT)¹⁵ e o CREAS I que juntos promoverão a execução do projeto. Organograma da SEMCAT:

- SEMCAT-GAB - Gabinete de Cidadania, Assistência Social e Trabalho

1. SEMCAT-DA-CONSELHO I - Conselho I
2. SEMCAT-DA-CONSELHO II - Conselho II
3. SEMCAT-DA-CONSELHO III - Conselho III
4. SEMCAT-DA-CONSELHO IV - Conselho IV

- SEMCAT-DT-CIP - Centro de Inclusão Produtiva
- SEMCAT-DPSB-CADUNICO - Cadastro Único

1. SEMCAT-DT-DPSB-CRAS-40H - 40 Horas
2. SEMCAT-DT-DPSB-CRAS-CUR - Curuçambá
3. SEMCAT-DT-DPSB-CRAS-CVI - Complexo do VI

¹⁴ PROERD – Programa Educacional de Resistência às Drogas é a versão brasileira do Programa Norte americano D.A.R.E - *Drug Abuse Resistance Education* - (EDUCAR PARA RESISTIR AO ABUSO DE DROGAS), criado em 1983 e implementado nas escolas de Los Angeles e é desenvolvido em sala de aula, por Policiais Militares do Estado do Pará devidamente capacitados em curso de formação, atendendo alguns níveis de ensino, quais sejam: SÉRIES INICIAIS (último ano da ed. Infantil – pré escola ; 1º e 2º anos do ens. Fundamental; 3º e 4º do ens. Fundamental); 5º ANO; 7º ano e PROERD país.

¹⁵A SEMCAT é o órgão responsável pela política de Assistência Social no Município de Ananindeua, que visa a execução dos programas, projetos e serviços vinculados às redes Proteções Sociais, visando melhorar a qualidade de vida da população

- | | | |
|-----|--------------------------|--|
| 4. | <input type="checkbox"/> | SEMCAT-DT-DPSB-CRAS-DIST - Distrito |
| 5. | <input type="checkbox"/> | SEMCAT-DT-DPSB-CRAS-DR - Daniel Reis |
| 6. | <input type="checkbox"/> | SEMCAT-DT-DPSB-CRAS-EA - Estrela Ananin |
| 7. | <input type="checkbox"/> | SEMCAT-DT-DPSB-CRAS-GUA - Guanabara |
| 8. | <input type="checkbox"/> | SEMCAT-DT-DPSB-CRAS-JAD - Jaderlândia |
| 9. | <input type="checkbox"/> | SEMCAT-DT-DPSB-CRAS-SA - Santana do Aurá |
| 10. | <input type="checkbox"/> | SEMCAT-DT-DPSB-CRAS-UIR – Uirapuru |

- | | | |
|----|--------------------------|--|
| 1. | <input type="checkbox"/> | SEMCAT-DPSE-SAI-7.12 - SAI 7 À 12 anos |
| 2. | <input type="checkbox"/> | SEMCAT-DPSE-SAI-SAAD – SAAD 12 à 17 anos |
| 3. | <input type="checkbox"/> | SEMCAT-DT-SAI-0.6 - SAI 0 A 6 anos |
| 4. | <input type="checkbox"/> | SEMCAT-DT-SAI-ILPI - ILPI-ACOLHIMENTO ANANIN |

1. SECAPE - Setor de Proteção em Situação de Calamidades Públicas e de Emergências
2. SEMCAT-DT-DPSE-DMC-CPOP - Centro POP

- | | | |
|----|--------------------------|--|
| 1. | <input type="checkbox"/> | SEMCAT-DT-DPSE-DMC-CREAS I - CREAS I |
| 2. | <input type="checkbox"/> | SEMCAT-DT-DPSE-DMC-CREAS II - CREAS II |

- SEMCAT-DT-DTER-SINE – SINE

Fig.2: Fonte: <https://ananindeua.1doc.com.br/b.php?pg=o/organograma>

6. Serão realizadas palestras e atividades lúdicas, por meio de teatro de fantoches. A SEMCAT-Ananindeua promoveu durante a campanha “Maio Laranja”¹⁶ do corrente ano (2022), ações preventivas ao combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes, em inúmeras escolas da rede municipal de Ananindeua de forma exitosa utilizando esta metodologia. Por este motivo, será retomado este mesmo modelo de atividade para abordar o tema *Bullying*.

Segundo Santin (2001, p.30) o lúdico se refere à prática de jogos como a arte de brincar é um método pelo qual a criança interage consigo mesma, e com os outros, em um ambiente saudável, além propiciar habilidades motoras, contribuindo ainda para ampliar as funções mais elevadas do cérebro, favorecendo a imaginação, a inteligência, a percepção e a memória.

¹⁶Para legitimar ações para o enfrentamento ao abuso e à violência sexual de crianças e adolescentes foi sancionada recentemente a Lei nº 14.432, de 3 de agosto de 2022, que institui a campanha “Maio Laranja”, a ser realizada no mês de maio de cada ano, em todo o território nacional. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2022/Lei/L14432.htm. Acesso em: 15.11.2022

As atividades do projeto de intervenção serão efetivadas com a equipe multidisciplinar do CREAS I e com os integrantes do projeto PROERD e envolverão: explanação e definições do que vem a ser o *bullying* além das normativas, suas implicações, e como a escola por meio do corpo docente e das famílias pode intervir quando da identificação das intercorrências de violências, como *bullying*.

Foi descrita a definição de *bullying* no início deste projeto, entretanto, serão apresentadas outras compreensões de autores a respeito do *bullying*, como:

“*Bullying* é uma palavra de origem inglesa adotada em muitos países para definir o desejo consciente e deliberado de maltratar outra pessoa e colocá-la sob tensão”. (TATUM e HERBERT, 1999 *apud* FANTE e PEDRA, 2008, p. 33);

“O *bullying* compreende todas as atitudes agressivas, intencionais e repetitivas que ocorrem sem motivação evidente, adotadas por um ou mais indivíduos contra outra(s), causando dor angústia, e executadas dentre de uma relação desigual de poder, tornando possível a intimidação da vítima” (LOPES NETO E SAAVEDRA, 2003, *apud* FANTE e PEDRA, 2008, p. 32).

“O *bullying* é uma violência” definida pela Organização Mundial da Saúde (OMS) como o “uso intencional da força ou poder em uma forma de ameaça ou efetivamente, contra si mesmo, outra pessoa ou grupo ou comunidade, que ocasiona ou tem grandes probabilidades de ocasionar lesão, morte, dano psíquico, alterações do desenvolvimento ou privações”.

“O *bullying* se define como um comportamento danoso, contínuo por certo tempo, em que a vítima se vê sob o poder de seu agressor graças ao poder exercido sobre ela, seja de tamanho, força, idade ou gênero (CANTINI, 2004)”.

7. Será executada após as articulações com a rede de assistência, educação, segurança e saúde, onde serão abordadas de maneira dinâmica e interativa, por meio de rodas de conversas, palestras, envolvendo atividades em grupo, atividades lúdicas, conforme citado anteriormente, com perguntas e respostas, exposições de trabalhos e produção textual. Este projeto utilizará equipamentos, materiais de expediente da SEMCAT e grupos voluntários, não considerando até o presente momento ônus.

No quadro a seguir sintetizamos as atividades que serão realizadas nas escolas. As atividades serão as mesmas para as escolas A e B e realizadas em dias distintos.

Quadro 1 Atividades desenvolvidas de acordo com os temas, publico alvo e escola A e B -2022

Etapa	Atividade	Temas	Responsáveis	Escola A e Escola B
1.	1. Teatro de fantoches	Diga não ao Bullying: ética e valores (orientadores sociais)	Técnicos CREAS e PROERD	Pela manhã – Turma 4º Ano
	2. Palestra Educativa			

	OBS: Ocorrerá ou no pátio da instituição de ensino ou em sala de aula	O que é <i>bullying</i> , Quais formas de <i>bullying</i> ; Quem são os sujeitos envolvidos. Quais as consequências Comportamentais e jurídicas		Pela tarde – Turma 4º Ano
2.	1. Teatro de fantoches 2. Palestra Educativa OBS: Ocorrerá ou no pátio da instituição de ensino ou em sala de aula	1. Diga não ao Bullying: ética e valores (orientadores sociais) O que é <i>bullying</i> , Quais formas de <i>bullying</i> Quem são os sujeitos envolvidos. Quais as consequências Comportamentais e jurídicas	Técnicos CREAS e PROERD	Pela manhã – 5º Ano Pela tarde – 5º Ano
3.	Palestras Educativas com os pais.	O <i>Bullying</i> nas Escolas-	Técnicos CREAS e equipe PROERD	4º e 5º Ano Turno Tarde

Fonte: **Elaboração própria**

V. PLANO DE AÇÃO.

Atividades	Ações
O que deverá ser feito?	Projeto de Intervenção com a temática: Intervir e Prevenir: O Fenômeno Bullying nas instituições de ensino do município de Ananindeua: Atuação e Integração da Rede de Assistência-CREAS, Educação, Segurança Pública do Estado e Saúde;
Objetivo do plano de ação.	Aplicar ações que visam prevenir e combater o <i>bullying</i> nas instituições de ensino do município de Ananindeua, na área de abrangência CREAS I Ananindeua;
Por que precisa ser realizado?	Porque, se compreende que Bullying se tornou um problema endêmico nas escolas em todo mundo (SILVA, 2010). Neste contexto, atenta-se que um número significativo das instituições de ensino de no município de Ananindeua perpassam pelo referido fenômeno, e o CREAS I, com esta demanda visa aplicar o projeto com finalidade de prevenir e combater o bullying nas escolas.
A quem compete executar?	Segundo a lei nº 13.185/2015, determina as escolas e clubes e outras entidades a adotarem medidas de prevenção e combate ao Bullying

	e a SEMCAT, por meio do CREAS I avocar o interesse em realizar este projeto, promovendo a informação e conscientização sobre o tema, e a formação de vínculos mais saudáveis.
Onde será implementado?	Em escolas na área de abrangência do CREAS I, as quais deverão ser selecionadas pela equipe multidisciplinar do CREAS I.
Quando deverá ser feito?	Será realizado as articulações com a rede de assistência, educação, segurança e saúde para posterior agendamento das ações.
Como será conduzido?	Serão abordadas de maneira dinâmica e interativa, por meio de rodas de conversas, envolvendo atividades em grupo, com perguntas e respostas, exposições de trabalhos e produção textual.
Quanto custará esse projeto?	Este projeto utilizará equipamentos, materiais de expediente da SEMCAT e grupos voluntários, não considerando até o presente momento ônus.

VI. SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO.

CRONOGRAMA				
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	2023			
	1ª Etapa	2ª Etapa	3ª Etapa	4ª Etapa
Elaboração do projeto	●			
Solicitação de material de expediente (SEMCAT)	●	●		
Seleção- mapeamento das escolas onde ocorrerá a execução do Projeto.	●	●		
Articulação com a rede (Sec. Seg. Pub. e Escolas)	●			
Reunião com a equipe executora		●		
Aplicação do Projeto			●	
Avaliação do Projeto				●
Elaboração do Relatório do Projeto executado.				●

VII. RECURSOS

RECURSOS HUMANOS	Técnicos e orientadores sociais CREAS I Motorista: Transporte - Logística Integrantes PROERD – Secretaria de Segurança Pública do Estado do Pará Educadores e educandos das instituições de ensino. Profissionais da Saúde (psicólogos e psiquiatras) Mental: Encaminhamentos CAPS
RECURSOS MATERIAIS	Cartolina, marcador permanente (preto, azul, vermelho e verde), canetas hidrocor, fita durex, gomada, tesoura, barbante, cópias textos, Projetor multimídia, computador ou notebook, impressora e câmera fotográfica/celular para registros.

VIII. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do proposto apresentado, se observa que projetos de intervenção são relevantes, pois se compreende que as consequências geradas pelo *bullying*, apesar de constatado como um problema de menor frequência nas escolas é um gênero de violência dos mais perigosos e cruéis, pois atinge especificamente a destituição da identidade dos sujeitos.

O *bullying* foi abordado como um fenômeno de violência, sendo considerado um complexo problema de saúde pública, onde se constata a inexistência de políticas públicas que favoreçam a necessidade de priorização das ações de prevenção ao *bullying* nas instituições de ensino, visando a garantia da saúde e da qualidade da educação e de maior responsabilidade do poder público.

Conforme discutido e apresentado no que tange a temática do *bullying*, se o constatou é que este fenômeno ocorre mesmo antes de existir os estabelecimentos de ensino, e que é um gênero de violência que de natureza mundial, conforme evidencia a ONU, UNICEF, PISA e pesquisadores desta temática, onde se elenca que inúmeras crianças e adolescentes foram e se encontram expostos aos sofrimentos e abusos que o *bullying* provoca pelos seus pares, que além de agressivos, também por alguma situação também são vítimas desse círculo, por outros sujeitos.

Ressalta que apesar do Brasil possuir Leis de combate à violência, inclusive uma específica ao *bullying*, não temos programas de políticas públicas que organize de prevenção de promoção de convivência saudável, que por sua vez se observa que infelizmente as escolas no Brasil, cada um fazem do jeito que quiser (TOGNETTA, 2005).

Deste modo, entende-se a importância da participação da família dos educandos quando destes convocados a participar de ações educacionais promovidas pelas instituições de ensino, desde que viabilizem compreender que regras e normas as quais fazem necessárias, e que estejam direcionadas a prevenção e ao combate da violência, as quais muitas de nossas crianças e adolescentes perpassam.

Todavia, o que se pretendeu foi evidenciar a relevância de instituir Projetos de Intervenção Pedagógica, os quais visam contribuir com ações que congregam conjuntos de valores aos demais tipos de violência, visando sempre resguardar a infância e a ingenuidade desses indivíduos em peculiar processo de desenvolvimento e a necessidade de ser discutido, questionamentos que implicam a garantir a aplicabilidade de políticas públicas, que fomentam o que estabelece o art. 227 da CF/88 e o ECA – a Lei nº 8069/90, a Lei 13.663/2018, e a lei 13.185/2015, entre outras as normativas constituídas que apontam para contribuir na prevenção e no enfrentamento da violência , sendo evidenciado neste contexto o fenômeno *bullying*.

REFERÊNCIAS

ABRAMOVAY, M. O bê-a-bá da intolerância e da discriminação. Brasília, DF: UNICEF, 2002. Disponível em: <http://www.unicef.org/brazil/pt/Cap_02.pdf>. Acesso em: 06/09/2022.

BITENCOURT, Luís Flávio Rangel. Bullying qual é a responsabilidade das escolas privadas?- São Paulo, Editpra Dialética, 2021.

BORGES, Tahiana Andrade S. Memórias do Bullying. Barueri, SP; Novo Século Editora, 2015.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 15.11.2022

BRASIL. Lei nº: 8069 de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências Estatuto da Criança e do Adolescente. Disponível: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm. Acesso em: 15/11/2022

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas Saúde mental no SUS: os centros de atenção psicossocial / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília: Ministério da Saúde, 2004.

BRASIL. Lei n. 13.185 de 6 de novembro de 2015. Lei do Bullying. Disponível: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13185.htm. Acesso em: 18 setembro de 2022

BRASIL. LEI Nº 12.435, de 6 de julho de 2011. Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social. Disponível: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12435.htm

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Saúde mental no SUS: os centros de atenção psicossocial CAPS/ Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília: Ministério da Saúde, 2004.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS. Política Nacional de inclusão social da população em situação de rua, 2008, 25p. Disponível em <http://www.recife.pe.gov.br/noticias/arquivos/2297.pdf>. Acesso em 10/10/2022

BRASIL. Lei nº 13.663, de 14 de maio de 2018. Altera o art. 12 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para incluir a promoção de medidas de conscientização, de prevenção e de combate a todos os tipos de violência e a promoção da cultura de paz entre as incumbências dos estabelecimentos de ensino. Disponível : https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13663.htm. Acesso em: 15.11.2022

World Health Organization. Inequalitiesyoungpeople'shealth: keyfindingsfromthe Health Behaviour in School-agedChildren (HBSC) 2005/2006 surveyfactsheet [Internet]. Copenhagen: World Health Organization; 2008 [citado 10 abr. 2010]. Disponível em: Disponível em:
http://www.euro.who.int/__data/assets/pdf_file/0004/83695/fs_hbsc_17june2008_e.pdf
» http://www.euro.who.int/__data/assets/pdf_file/0004/83695/fs_hbsc_17june2008_e.pdf

Sites

<https://www.gov.br/cidadania/ptbr/acoeseprogramas/assistenciasocial/unidadesdeatendimento/centro-de-referencia-de-assistencia-social-cras>

<https://brasil.un.org/pt-br/75467-pesquisa-da-onu-mostra-que-metade-das-criancas-e-jovensdomundo-ja-sofreu-bullying>

<https://ananindeua.ldoc.com.br/b.php?pg=o/organograma>

BRITO, Leila Maria Torraca. Escuta de crianças e de adolescentes: reflexões, sentidos práticos. Rio de Janeiro: EDUERJ, 2012.

BRITO, Leila Maria Torraca de Bullying e cultura de paz no advento da nova ordem econômica – Rio de Janeiro: EdUERJ, 2014.

CATINI, N. Problematizando o "bullying" para a realidade brasileira. 2004. 139 f. Tese (Doutorado em Psicologia) - Pontifica Universidade Católica de Campinas, Centro de Ciências da Vida, Campinas, 2004

FANTE, Cléo. Fenômeno Bullying: como prevenir a violência nas escolas e educar para a paz. São Paulo: Verus, 2005.

FANTE, Cleo; PEDRA, J. A. Bullying escolar: Perguntas e respostas. Porto Alegre: Artmed, 2008.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da Libertação/Organização Anan Maia Freire – 2ª ed. Rio de Janeiro/São Paulo: Paz e Terra, 2021432p: 21cm, p.179.

GUIMARÃES, A. M. (2005). A Dinâmica da violência escolar: conflito e ambiguidade. 2 ed. Campinas: Editores Associados.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE, 2009). Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar (PeNSE), Rio de Janeiro: IBGE. Recuperado em 22 setembro, 2012, de http://www.ibge.gov.br/home/presidencia/noticias/noticia_impresao.php?id_noticia=1525

NOGUEIRA, Sandro D'Amato. Vitimologia. Brasília: Brasília Jurídica, 2006.

ROCHA, M. L., & SANTOS, N. I. S. (2011). Micropolítica de inclusão-exclusão escolar: a indisciplina como analisador. Psicologia Social e seus movimentos: 30 anos de Abrapso. (pp. 217-337). Abrapso/Universitária da UFPE.

RODRÍGUEZ, MCM, Tinoco MVM, MORENO PJP, QUEIJA IS. Los adolescentes españoles y sus salud: resumendel estudio Health Behaviour in SchoolAgedChildren (HBSC-2002) [Internet]. Madri: Ministerio de Sanidad y Consumo, Universidad de Sevilla; 2005 [citado mar. 2017]. Disponível em: Disponível em: <http://www.msc.es/profesionales/saludPublica/prevPromocion/docs/adolesResumen.pdf>

SANTIN, S. Educação Física: da alegria do lúdico à opressão do rendimento. 3ª. Porto Alegre: EST Edições, 2001, p, 30.

TOGNETTA, L. R. P. Violência na escola: Os sinais de bullying e o olhar necessário aos sentimentos. In A. Pontes & V. S. Lima (Eds.), Construindo saberes em educação (pp. 11-32). Porto Alegre, RS: Zouck.2005.

SILVA, Ana Beatriz B. Bullying: Mentas Perigosas nas escolas-Rio de Janeiro. Objetiva, 2010



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPESP
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU - PROPESP
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO - ICED
ESPECIALIZAÇÃO EM SISTEMA DE GARANTIA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E
ADOLESCENTES



ATA DE DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, na Universidade Federal do Pará, campus Belém, reuniu-se a Banca Examinadora constituída pelos (as) professores (as): Prof^ª Dra. Michele Borges de Souza - (UFPA) (Orientadora e Presidente da Seção); Prof^ª Dr.^a Lívia Sousa da Silva (Membra) e Prof^ª Dr.^a Maria Izabel Alves dos Reis (UFPA) (Membra), para proceder à avaliação do trabalho de Conclusão intitulado **INTERVIR E PREVENIR O FENÔMENO BULLYING NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA: ATUAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA-CREAS, SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO E SAÚDE**, de autoria do(a) aluno(a) **MÔNICA CRISTINA FIGUEIREDO SOUZA** do Curso de **Especialização em Sistema de Garantia dos Direitos de Crianças e Adolescentes**. A sessão começou com a abertura dos trabalhos feita pelo (a) Presidente da Seção que apresentou as normas de apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso e, seguida da exposição inicial do (a) aluno (a) e de sua arguição pública. Encerrados os trabalhos, os examinadores se reuniram, e, por consenso:

- () Aprovaram o trabalho de conclusão sem alterações.
- () Reprovaram o trabalho de conclusão.
- () Aprovaram o trabalho de conclusão com as seguintes recomendações:
título, metodologia e referencial teórico

Por fim, às 16h, deliberaram pela **APROVAÇÃO** do (a) aluno (a), com conceito Excelente o que lhe assegura o título de **ESPECIALISTA SISTEMA DE GARANTIA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES**, conforme a Resolução nº 5.441/2021 da Universidade Federal do Pará e a legislação em vigor.

Belém, 25 de novembro de 2022.

Michele Borges de Souza
Presidente da Banca

Livia Sousa da Silva
Membro da Banca

Membro da Banca

Mônica Cristina F. Souza
Aluno(a)